

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FAMED PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE PPGES



EDITAL N° 03/2024 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE - MPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, torna público as normas do Processo Seletivo – Edital n.º 03 /2024 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, no nível Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do MPES 01/2018. O PPGES/MPES/FAMED/UFAL com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, área de concentração Ensino na Saúde e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo formar mestres/as habilitados/as para pesquisa, ensino e atuação profissional no ensino na saúde. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (de 09 de setembro de até 11 de novembro de 2024).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Stricto Sensu – Ufal 2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/FAMED).

2 - DO PÚBLICO-ALVO

- a. Graduados/as e portadores/as de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. "d";
- b. Portadores/as de certidão de conclusão de Graduação de curso de nível superior, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. "d";
- c. Portadores/as de declaração de provável concluinte do curso de Graduação, carimbada e assinada pelo coordenador/a do curso no qual o/a candidato/a se encontra matriculado/a ou pelo órgão responsável por atestar seu vínculo junto ao curso, e que atendam às exigências do item 2. "d";

- d. O público-alvo dos itens "a", "b" e "c" devem atuar na área da saúde e que deva estar vinculada à Instituição de Ensino Superior (docência e/ou supervisão e/ou preceptoria e/ou gestão), junto a graduandos/as ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula com declaração da instituição à qual o/a candidato/a se encontra vinculado/a, e possível a liberação das atividades de trabalho nos dias letivos do mestrado, para evitar reprovação por faltas.
- 2.1 Para os/as candidatos/as egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item 2 "c" deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja evidentemente autenticada ou que possua autenticação eletrônica;
- 2.2 Para o/a candidato/a concluinte do curso de Graduação que eventualmente seja selecionado/a, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa. Caso não seja entregue tal documentação no ato da matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

3 - DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas o número total de 15 (quinze) vagas, vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídas por demanda.
- 3.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.
- 3.2 As vagas disponibilizadas para o ano letivo 2024 estão dispostas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Tipos De Vagas	Nº De Vagas
Demanda 1 - Ampla Concorrência	05
Demanda 2 – Cotas – Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as	03
Demanda 3 – Cotas – Indígenas	01
Demanda 4 – Cotas – Pessoas com Deficiência	01
Demanda 5 – Cotas - Servidores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	01
Demanda 6 – Cotas - Docentes, Técnicos/as administrativos/as ou Preceptores/as da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca	04
TOTAL	15

- 3.1.1 Serão ofertadas disponibilizadas ao todo 15 vagas, porém 10 (dez) vagas serão para o sistema de cotas, assim distribuídas:
 - Demanda 2 3 (três) vagas para pessoas negras/pardas; Demanda 03 1 (uma) vaga para indígenas; Demanda 4 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Demanda 5 1 (uma) vaga para funcionários/as públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL; Demanda 6 04 (quatro) vagas para Docentes, Técnicos/as administrativos/as ou *Preceptores/as da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca;
- 3.1.2 A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/Ufal, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL;
- 3.1.3 A atribuição de vagas para Demanda 5 segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006;
- 3.1.4 A atribuição de vagas para Demanda 6 segue Plano de Desenvolvimento Institucional da Famed, aprovado pelo Colegiado do PPGES e pelo CONSUA;
- 3.2 Os/as candidatos/as que se autodeclararem como pessoas pretas/pardas serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada (banca de heteroidentificação) para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final no concurso nos termos do art. 23 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/Ufal.
- 3.2.1 Os/as candidatos/as deverão passar pela verificação na data provável de, 04/11/2024 de forma virtual, na plataforma a ser indicada na página eletrônica: https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2024 do Programa a ser divulgado no mínimo 48h antes de sua realização;
- 3.2.2 Todas as normas e orientações para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para aqueles que optarem pelas cotas destinadas às pessoas que se autodeclararem Pretas/Pardas estão em edital nº 04/2020 PPGES/PROPEP específico e exclusivo para tal fim.
- 3.2.3 O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo;
- 3.2.4 O resultado preliminar da entrevista da Banca de Heteroidentificação da condição declarada será publicado na data provável de 14/10/2024;

- 3.2.5 Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: (selecao.mpes@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico: https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2024 sob pena de preclusão.
- 3.3 Na hipótese de não haver candidatos/as ou o número de aprovados/as nas demandas 2, 3, 4, 5, e 6 indicadas no quadro 1, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Demanda 1 (ampla concorrência).

4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

4.1 O Programa de Pós-Graduação – Ensino na Saúde se situa no nível de MESTRADO, a área de concentração é o Ensino na Saúde no contexto do Sistema Único De Saúde, ofertará 15 (quinze) vagas em 2024;

5 - INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período entre às 8h do dia 09/09/2024 até às 23h59 min do dia 09/10/2024;
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas—SIGAA/Ufal, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S buscar o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde);
- 5.3 A ficha de inscrição do processo de seleção conterá campos próprios para informações sobre o candidato e respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos listados abaixo em arquivo de extensão .pdf (deverão ser enviados em um único arquivo os itens na seguinte ordem: "a", "b", "c", "d", "e", "f, "g" e o item "h"e"i" caso seja necessário:
- 5.3.1 Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:
 - a. Carteira Oficial de Identidade ou documento equivalente, conforme subitens 5.4
 e 5.7
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;

- d. Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado e com as comprovações em arquivo único:
- e. Diploma (Frente e Verso) Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, ou declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador/a de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do/a candidato/a junto ao curso;
- f. Declaração de Cópias Autênticas (Anexo V);
- g. Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I);
- h. Comprovante das obrigações militares (para homens cis);
- i. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros/as);
- 5.3.2 Obrigatórios apenas as/os cotistas (além da documentação descrita no item "5.3.1"):
 - a. Negros/as (pretos/as e pardos/as): Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital, caso o candidato/a seja pertencente ao grupo étnico de comunidade quilombola e/ou indígenas, anexar documento emitido pela liderança local nos termos do art. 14 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/Ufal.
 - b. **Indígenas:** Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital;
 - c. Pessoa com Deficiências: Formulário de Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência para as vagas destinadas a Cotas (Anexo VI) deste edital e preencher os formulários contidos em Modelo de laudo médico comprovando a condição de deficiência física (Anexo VII) e o formulário de enquadramento da deficiência (Anexo VIII);
- 5.3.3 **Obrigatórios apenas para servidores/as públicos/as** lotados/as nas unidades acadêmicas da área da saúde da Ufal e docentes, técnicos/as administrativos/as ou preceptores/as da Famed/Ufal do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca (além da documentação descrita no item "5.3.1"):
 - Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo III) deste Edital:
 - Certidão Funcional (Portal SIRGH Ufal (https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf)¹
 e/ou declaração do serviço ao qual o/a preceptor/a esteja vinculado/a e assinado digitalmente;

 $^{1 \}text{ colocar login e senha} \rightarrow \overline{\text{serviços}} \rightarrow \text{documentos} \rightarrow \text{declarações} \rightarrow \text{certidão funcional (já baixa em .pdf)}$

- 5.4 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras, frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;
- 5.5 O/A candidato/a que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida;
- 5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação;
- 5.7 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; todos devem conter fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997;
- 5.8 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.3.1, será aceito em substituição ao documento de identificação;
- 5.9 Os/as candidatos/as que se enquadrem nas cotas ou Servidores/as Efetivos/as da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes permitida a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição;
- 5.10 Todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame;
- 5.11 Os/as candidatos/as deverão assinalar em campo próprio do questionário eletrônico no SIGAA qual categoria pretende concorrer se Ampla Concorrência ou Cotas (indicar apenas uma das categorias: pessoas negras, indígenas, com deficiência, Servidores/as Públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL, Docentes, Técnicos/as Administrativos/as ou Preceptores/as² da Famed/Ufal do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca);

² Preceptor/a da FAMED é o/a profissional da saúde que trabalha nos serviços de saúde para a formação de estudantes (graduação ou das Residências) dos cursos da área da saúde da UFAL – Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca.

- 5.12 Conforme a Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/Ufal, os/as candidatos/as às vagas destinadas para pessoas Negras (pretas e pardas) serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Heteroidentificação, conforme discriminado no item 3.2;
- 5.13 Os laudos dos/as candidatos/as selecionado/as para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
- 5.14 Para cada item de envio dos documentos solicitados na ficha de inscrição somente será permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em arquivo único salvo na extensão.pdf;
- 5.15 A inscrição é gratuita.
- 5.16 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:
- 5.16.1 A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações no questionário eletrônico e dos documentos solicitados;
- 5.16.2 A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores/as e uma Assistente em Administração do Curso, designada pelo Colegiado do PPGES, para verificação dos documentos citados no subitem 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 e posterior publicação com a homologação das inscrições.
- 5.17 O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no site eletrônico do PPGES (https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2024), na data de 10/10/2024;
- 5.18 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do questionário eletrônico, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 5.19 A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas;
- 5.20 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada, somente poderá ser realizada uma inscrição, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos;

- 5.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 5.22 Qualquer candidato/a poderá impugnar o resultado das inscrições, em requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, por meio do e-mail: selecao.mpes@gmail.com, conforme calendário da etapa, caso seja dada entrada no recurso;
- 5.23 A Coordenação do PPGES e Comissão de Seleção deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, apreciar as eventuais impugnações apresentadas;
- 5.24 A Comissão de Seleção homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data provável de 14/10/2024;
- 5.25 Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro a seguir:

6 - CONTATOS DO PGES

Faculdade de Medicina – FAMED/UFAL

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo

Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

E-mail: <u>selecao.mpes@gmail.com</u>

Site Eletrônico: https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo observará os seguintes requisitos e pesos descritos no quadro abaixo:

QUADRO 2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

			Nota Mínima		
Etapa	Caráter	Peso	Demandas 1;5;6	Demandas 2;3;4	
1. Análise do anteprojeto	Eliminatório	4	7,0	5,5	
2. Apresentação do projeto de pesquisa e Entrevista	Eliminatório	4	7,0	5,5	
3. Análise do currículo	Classificatório	2	-	-	

- 7.2 As informações serão divulgadas no portal https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2024;
- 7.3 Para a realização das etapas discriminadas no item 7.1, serão definidas Bancas de Avaliadores/as, compostas por Docentes do PPGES;
- 7.4 No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no item 7.3 firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos/as candidatos/as participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGES para cumprir eventuais solicitações das/aos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
- 7.4.1 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- 7.4.2 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por categoria de concorrência.
- 7.4.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato/a aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas, será realizada a convocação do/a próximo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação;
- 7.4.4 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem o seu devido preenchimento no final do Processo Seletivo.
- 7.5 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/s dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e apresentar à Secretaria do PPGES o comprovante/declaração de aprovação no prazo máximo à Defesa do trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.5.1 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a escolher a instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação final da Proficiência em língua estrangeira;
- 7.5.2 Caso o/a candidato/a aprovado/ não atenda ao disposto item 7.5, será desligado/a do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) constitui um procedimento obrigatório para Defesa do TACC e por conseguinte a Conclusão do Curso;
 - a) Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações emitidos por instituição de ensino superior reconhecida

- pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 2 anos.
- 7.5.3 Será aceita a certificação com validade de 24 meses completados até a data da matrícula institucional ou solicitação de aproveitamento emitidos por:
 - a) Faculdades de Letras de IES reconhecidas pelo MEC com nota mínima igual a 7,0;
 - b) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
 - c) IELTS (International English Language Testing System): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
 - d) CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
 - e) TOEFL: Test of English as Foreign Language IBT obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
 - f) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria;
 - g) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso). A solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do/a discente;

8- DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO

- 8.1 O anteprojeto encaminhado pelo/a candidato/a será avaliado pela comissão de avaliação de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do PPGES, o anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do/a candidato/a, o resultado da avaliação do anteprojeto será divulgado pelo número de inscrição do/a candidato/a no SIGAA;
- 8.2 Serão avaliados os anteprojetos de todos/as os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas;
- 8.3 A etapa de Análise do anteprojeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4. Serão aprovados os/as candidatos/as das demandas 1;5;6 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4. (Quadro 2).
- 8.4 O anteprojeto deverá contemplar a área de concentração do Programa, e sua avaliação considerará os seguintes critérios (ANEXO I):
 - a. Problematização do tema e alinhamento dos objetivos;
 - b. Justificativa;
 - c. Originalidade da proposta de pesquisa;

- d. Coerência com os objetivos do mestrado;
- e. Pertinência da revisão de literatura;
- f. Suficiência e contextualização da revisão de literatura;
- g. Adequação da estratégia metodológica;
- Apresentação dos itens obrigatórios (introdução, referencial teórico, método e referências) - observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais;
- i. Exequibilidade no tempo de dois anos;
- j. Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto sus, no local de prática do candidato.
- k. Qualidade do texto: ortografia, coesão e coerência; e
- 1. Número mínimo de 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas.

9 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

- 9.1 A etapa de Apresentação do Anteprojeto e Entrevista é de caráter eliminatório, com peso 4. Serão aprovados os/as candidatos/as das demandas 1;5;6 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4. (Quadro 2). A/O candidata/o deverá fazer uso de data show, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 7 minutos, seguidos de até 05 (cinco) minutos de entrevista para a banca avaliadora. Serão consideradas/os aprovadas/os nesta etapa, com direito de continuidade no processo seletivo, as/os candidatos com notas mínima de 7,0 (sete inteiros) para as/os candidatos optantes às vagas de ampla concorrência e 5,5 (cinco vírgula cinco) para as/os candidatos do sistema de cotas;
- § 1º O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação da/o candidata/o no processo seletivo.
- § 2º A apresentação Oral de Defesa do Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome da/o candidata/o e na presença da Comissão de Seleção.
- § 3º A apresentação será com base no pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo disponível de acordo com o item 8.4 deste Edital e de acordo com o ANEXO I
- § 4º Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado a apenas um tema de pesquisa.
- § 5º Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	Pontos
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto.	Até 10
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	Até 20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato e às linhas de pesquisa do Programa	Até 40
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	Até 20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infraestrutura, apoio técnico etc.)	Até 10

§ 6° - O cálculo da nota da avaliação do Pré-projeto será expresso pela fórmula:

Nota=
$$(C1+C2+C3+C4+C5) / 10$$

10 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 10.1 A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 2, obedecerá ao indicado no Anexo IV deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos.
- 10.1.1 O candidato deverá enviar de modo digital, em formato .pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo e-mail: (selecao.mpes@gmail.com) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV Barema 2). Se o candidato/a não enviar os comprovantes será eliminado/a da seleção;
- 10.1.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV Barema 2) entregues pelo/a candidato/a;
- 10.1.3 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação Discente designada pela Coordenação da Pós-Graduação;
- 10.2 O resultado preliminar da avaliação dos títulos será divulgado na data do resultado final da seleção contida de acordo com o Calendário deste Edital.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 O/a candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no Calendário deste Edital.
- 11.2 O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para à Coordenação da Pós-Graduação pelo e-mail: (selecao.mpes@gmail.com), em formulário próprio (ANEXO X), a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.

- 11.3 A Comissão de Avaliação do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis do pedido de recurso, apreciará os recursos apresentados;
 - 11.4 Após o Resultado Final, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da Ufal (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

12 - DO RESULTADO FINAL

- 12.1 A apuração das notas para o resultado final obedecerá às seguintes normas:
- 12.1.1 A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do Curso ordenará os/as candidatos/as levando em conta a média ponderada entre a avaliação da nota obtida com a análise do anteprojeto com peso 4 (quatro), a nota obtida na Apresentação do projeto e Entrevista, com peso 4 (quatro), e a análise do Currículo Lattes com peso 2 (dois);
- 12.1.2 Para efeito do disposto no subitem 12.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas para candidatos/as distintos/as, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:
 - a) maior nota da Apresentação do projeto e Entrevista;
 - b) maior nota da Análise do Anteprojeto;
 - c) maior nota na Avaliação do Currículo; e, por último,
 - d) maior idade;
- 12.1.3 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato/a serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 12.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: https://famed.ufal.br/pt-br/posgraduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2024, em ordem de classificação.

13 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 13.1 Terão direito à matrícula no PPGES os/as Candidatos/as Aprovados/as e Classificados/as, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas no programa no momento da inscrição;
- 13.2 A matrícula institucional das/os candidatas/os selecionadas/os será realizada na Secretaria do Curso pelo/a candidato/a ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital;

 a) Os/as candidatos/as aprovados/as devem apresentar cópias e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa;

b) Os candidatos também deverão apresentar carta de anuência do empregador (ANEXO IX) para realização de matrícula com data a ser divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo, conforme item 2.d.

13.3 Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação estudantes com diploma de graduação emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, conforme o item 2 deste Edital.

13.3.1 O/a candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação ou o diploma validado por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

13.3.2 Em caso de aluno/a estrangeiro/a, é necessário apresentar o visto de estudante;

13.3.3 Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado;

13.3.4 Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos;

14.2. As aulas ocorrerão às quintas e sextas-feiras (semanalmente) das 08h às 12h e das 13h às 17h. durante o período que a pessoa estiver cursando o mestrado em questão.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2024.

Prof^a. Dr^a Andrea Marques Vanderlei Fregadolli Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - FAMED/UFAL

> Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.a Dr.ª Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - 2024

EVENTO	PERÍODO			
INSCRIÇÕES				
Inscrições online	09/09 a 09/10/2024			
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	10/10/2024			
Data para recurso da homologação das inscrições	11/10/2024			
Período para envio do material pelas/os candidatas/os para a Banca de Heteroidentificação	09 a 11/10/2024			
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	14/10/2024			
Resultado Final da homologação das inscrições	14/10/2024			
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa ao processo de Análise do Anteprojeto de Pesquisa, Apresentação do projeto e Entrevista e Análise do Currículo	14/10/2022			
ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DO CUR	RÍCULO			
Banca de Heteroidentificação	14/10/2024			
Publicação do resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	14/10/2024			
Prazo para apresentação de recurso pelos/as candidatos/as da Banca de Heteroidentificação	16/10/2024			
Envio do recurso pelo PPG ao NEABI	16/10/2024			
Realização da banca recursal da Banca de Heteroidentificação	17/10/2024			
Publicação do resultado final da Banca de Heteroidentificação	17/10/2024			
Análise do Anteprojeto de Pesquisa e do Currículo	14 a 18/10/2024			
Resultado preliminar das Análises realizadas	18/10/2024			
Período de recurso	19 a 21/10/2024			
Resultado dos recursos	25/10/2024			
Bancas de Apresentação dos projetos e Entrevistas	28 a 29/10/2024			
Divulgação do Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	30/10/2024			
FINAL				
Envio a PROPEP do Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	30/10/2022			
Recurso administrativo contra o Resultado do Processo Seletivo (Via PROPEP)	31/10 a 01/11/2024			
Resultado dos recursos contra o Resultado do Processo Seletivo	04/11/2024			
Resultado Final do Processo Seletivo	05/11/2024			
Previsão do período de Matrícula Institucional	06 a 11/11/2024			
Previsão de início de Semestre Letivo	18/11/2024			

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (Peso 4)

Descreva um projeto de pesquisa que pretende desenvolver em sua instituição/serviço. Os Projetos devem demonstrar ter seus objetivos ligados à melhoria do ensino na saúde local, regional ou do país do/a candidato/a.

OBS: O Anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do/a candidato/a.

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas seguir as normas técnicas ABNT (2023) quanto aos elementos textuais. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- 1. Capa;
- 2. Folha de rosto;
- 3. Título;
- 4. Nome da Instituição que está o seu projeto;
- 5. Introdução
 - a) Problematização do tema
 - a.1 Referencial teórico situar o tema de acordo com a literatura
 - a.1.1 Cite, pelo menos, três referências na literatura que podem servir como uma introdução a alguns dos conceitos chave do seu projeto.
 - a.1.2 As referências devem ajudar a explicar o contexto local do seu projeto.
 Observar a utilização de fontes básicas e atualizadas.
 - a.1.3 Descrever algum trabalho parecido que está sendo realizado em outros locais do país, em países diferentes, ou em outras profissões de saúde, que proporcione contribuições em alguma teoria ou prática do ensino na área da saúde e que sirvam como contexto em relação ao seu projeto.
 - a.2– Justificativa Motivação para a escolha do tema.
 - Por que este projeto é importante?
 - Qual a sua relevância?
 - Qual a viabilidade do seu projeto?
 - a.2 Pergunta da pesquisa
- 6. Objetivos da pesquisa Geral e Específicos
- 7. Método
- 8. Referências Bibliografias utilizadas na construção do projeto, na forma da ABNT (2023).

9. Cronograma:

• Criando um cronograma para todas as fases descritas nos Métodos ajudará você a avaliar a viabilidade do seu plano. Quanto tempo será necessário para cada etapa?

Exemplo:

ETAPAS	Primeiro Ano/ Por Trimestre			Segun	do Ano/ Po	or Trimest	re	
LIAIAS	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO; NEGRO/PARDO; AMARELO/INDÍGENA) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu				, portador(a)	
do RG nº		_, CPF n°		, inscrito/a no	
Concurso Público/Proce	sso Seletivo Si	mplificado regido pelo Ed	lital n°04/2024 de	e 06 de setembro de	
2024 para a área de estu	do/programa de	e Pós-Graduação Em Ensin	10 Na Saúde - PP	GES, para o período	
letivo de 2024, optante j	pela reserva de	vagas para pessoas negras,	, de acordo com a	Lei n° 12.990, de 9	
de junho de 2014, declar	o, para os devid	dos fins, que sou:			
a. () negro(a).	'preto(a)	b. () negro(a)/pardo(a)) c. ()ama	arelo/ indígena	
Declaro, ainda, o	ue as informaçõ	ões prestadas são de minha	a inteira responsa	bilidade, bem como	
estar ciente que:					
1. O processo de heteroi	dentificação (va	alidação) da minha autodec	claração étnico-rac	cial tomará por referênci	ia
meu fenótipo de pessoa	negra (de cor pr	reta ou parda), cujo critério	a ser adotado pel	la banca será a análise d	0
conjunto de característic	as físicas, predo	ominantemente, a cor da po	ele, acrescida da o	observância da textura d	0
cabelo, da formação do	nariz, da boca	a etc., que combinadas ou	u não, permitam	que eu seja socialment	e
reconhecido/a, ou não, c	omo uma pessoa	a negra. Por isso, não será c	onsiderada, em ne	enhuma hipótese, a minh	ıa
ascendência.					
2. A constatação de inv	erdade ou de fr	raude nesta declaração, apu	urada em qualque	er momento, por meio d	e
procedimento administr	ativo que me as	ssegure o contraditório e a	ampla defesa, ens	sejará em perda do carg	Ö
público, com prejuízo d	as sanções penai	is eventualmente cabíveis.			
3. É de minha inteira res	ponsabilidade a	acompanhar a(s) publicação	o(ções) relativa(s)	à validação da minha	
autodeclaração étnico-ra	cial, na página	https://famed.ufal.br/pt-br/	<u>/pos-graduacao/en</u>	isino-na-saude/selecao-	
<u>1/regular/2024</u> .					
		, de		_ de 2024.	
		(Assinatura do/a Candidate			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DESTINADOS AS DEMANDAS 4, 5 E 6 DO EDITAL

Eu		, portador/a
do RG nº	, CPF n°	, domiciliado e
residente em		, no Município de
	, do Estado de, inscrito de a	acordo com o critério do programa
de cotas no Processo	Seletivo do Curso/Programa de Pós-Gradu	ação em Ensino na Saúde (nível
Mestrado), para o perí	odo letivo de 2024, me autodeclaro apto a con	correr às vagas do sistema de cotas
deste Programa descri	tas abaixo:	
a. () pessoa com	deficiência	
b. () Servidores/a	as Públicos/as lotados/as nas Unidades Acadêmicas	da Área da Saúde da UFAL
c. () Docente da	FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Camp	pus Arapiraca
	dministrativo/a da FAMED/UFAL do Campus A. C	• •
e. () Preceptores	da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Ca	ampus Arapiraca
Declaro, aind	a, estar ciente que, caso haja indeferimento c	da autodeclaração, serei eliminado/a do
processo seletivo. Out	trossim, se constata a qualquer tempo a falsid	ade ou irregularidade na documentação
entregue no ato de ma	trícula quanto às informações aqui prestadas, a	a matrícula será cancelada em definitivo,
com a perda da respec	tiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas ca	abíveis.
-	(Local e data)	

Assinatura do/a candidato

ANEXO IV - BAREMA - ANÁLISE DE CURRÍCULO (Peso 2)

1. Pos-graduação na área de saúde (lato sensus): coletiva e/ou ensino - (0.5 pontos por curso) 0.5 1.5		ITEM AVALIADO	VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	NOTA ATRIBUÍDA PELO/A CANDIDATO/A	NOTA ATRIBUÍDA PELO/A AVALIADOR/A
1.1 Pob-graduação na área de saíde (Stricto sensu): coletiva e/ou ensino - (0.5 pontos por curso) 1,0 1,0 1.2 Pós-graduação em outras áreas - (0.5 pontos por curso) 1,0 2,5 2.2 Experiência de trabalho no SUS - (0.5 pontos por curso) 0.5 1,0 2.1 Experiência de trabalho no SUS - (0.5 ponto por ano completo) 0.5 2,0 2.2 Experiência de trabalho com ensino na saúde de saígios curriculares da graduação, preceptoria de estigios curriculares da graduação) - (0.3 por ano ano completo) 0,3 1,5 2.3 Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (PET-Saúde e/ou residência) - (0.3 por ano completo) 0,3 1,5 3 Produção (Gentifica e Extensão (últimos 5 (cinco) anos) 3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 0,1 0,2 3.2 Artigos de divulgação áffusão científica - (Máximo 3) 0,1 0,2 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 0,1 0,2 3.4 Autoriao Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 0,1 0,4 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 0,1 0,4 3.6 Resumos publicados em anais de evento (científico (Máximo 4) 0,0 0,0 0,0 3.8 Orientação de tivro - (Máximo 2) 0,0 0,1 0,3 SUBTOTAL - ITEM 3 2,5	1.	1. Formação Profissional				
Produção censino - ()	1.1		0,5	1.5		
SUBTOTAL - ITEM 1 2.2 Experiência de trabalho no SUS - (0.5 ponto por ano completo) 2.2 (atividades de ensino da graduação) - (0.3 por ano completo) Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (PET-Saúde e/ou residência) - (0.3 por ano completo) SUBTOTAL - ITEM 2 3 Produção Científica e Extensão (últimos 5 (cinco) anos) 3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 3.3 Produção de ensino na saúde (apresentação de producio de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de trabalho em evento científico, ensortia, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 3.9 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 4) 3.0 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 4) 3.7 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 2.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 2.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3	1.1		1,0	1,5		
Experiência de trabalho no SUS - (0,5 ponto por ano completo) Experiência de trabalho no SUS - (0,5 ponto por ano completo) Experiências de trabalho com ensino na saúde- (atividades de ensino da graduação) - (0,3 por ano completo) 2.2 Experiências de trabalho com ensino na saúde- (atividades de ensino da graduação) - (0,3 por ano completo) 2.3 Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (PET-Saúde e/ou residência) - (0,3 por ano completo) SUBTOTAL - ITEM 2 3 Produção Científica e Extensão (últimos 5 (cinco) anos) 3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (macional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 4. Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Náximo 4) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Náximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) Corientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) Corientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) Corientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3)	1.2		0,5	1,0		
2.1 Experiência de trabalho no SUS - (0,5 ponto por ano completo) 0,5 2,0	SUB	TOTAL - ITEM 1		2,5		
Experiências de trabalho com ensino na saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação) - (0.3 por ano completo) 2.3 Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (PET-Saúde e/ou residência) - (0.3 por ano completo) 3 Produção Científica e Extensão (últimos 5 (cinco) anos) 3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 3) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de Irabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 3.9 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 3.10 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 3.2 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3)	2.2	Experiê	ncia Profissiona	l na Área da l	Saúde	l
2.2 datividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, o (0.3 por ano completo) 0.3 1.5	2.1		0,5	2,0		
2.3 formação em saúde (PÉT-Saúde e/ou residência) - (0,3 por ano completo) 5,0	2.2	(atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação) - (0,3 por	0,3	1,5		
3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 O,1 0,2 0,1 0,2 0,1 0,3 0,1 0,4 0,05 0,2 0,05 0,1 0,3	2.3	formação em saúde (PET-Saúde e/ou	0,3	1,5		
3.1 Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 0,1 0,2 0,1 0,3 0,1 0,3 0,1 0,3	SUB	TOTAL – ITEM 2		5,0		
(nacional e/ou internacional) - (Máximo 2) 3.2 Artigos de divulgação/difusão científica - (Máximo 3) 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3	3	Produção Cie	ntífica e Extensã	o (últimos 5 ((cinco) anos)	
(Máximo 3) 3.3 Produção técnica de ensino na saúde (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 0,1 0,2 0,1 0,3 0,1 0,3 0,1 0,3 0,05 0,2 2,5	3.1		0,1	0,2		
(apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto) - (Máximo 8) 3.4 Autoria/Organização de livro com ISBN - (Máximo 3) 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) SUBTOTAL - ITEM 3 0,1 0,3 0,1 0,4 0,5 0,05 0,1 0,3 SUBTOTAL - ITEM 3	3.2		0,1	0,2		
(Máximo 3) 0,1 0,3 3.5 Autoria de capítulo de livro com ISBN - (Máximo 4) 0,1 0,4 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 0,05 0,2 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 0,05 0,1 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 0,1 0,3 SUBTOTAL - ITEM 3 2,5	3.3	(apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de	0,1	0,8		
(Máximo 4) 0,1 0,4 3.6 Resumos publicados em anais de evento científico - (Máximo 4) 0,05 0,2 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 0,05 0,1 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 0,1 0,3 SUBTOTAL - ITEM 3 2,5	3.4		0,1	0,3		
Científico - (Máximo 4) 0,05 0,2 3.7 Tradução de livro - (Máximo 2) 0,05 0,1 3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 0,1 0,3 SUBTOTAL - ITEM 3 2,5	3.5		0,1	0,4		
3.8 Orientação de trabalho de conclusão de curso - (Máximo 3) 0,1 0,3 SUBTOTAL – ITEM 3 2,5	3.6		0,05	0,2		
(Máximo 3) 0,1 0,5 SUBTOTAL – ITEM 3 2,5	3.7	Tradução de livro - (Máximo 2)	0,05	0,1		
	3.8	=	0,1	0,3		
TOTAL DE DOMING GOLD TÓDIO DOS TOTALS	SUB	TOTAL – ITEM 3		2,5		
TOTAL DE PONTOS – SOMATÓRIO DOS ITENS 1+2+3	TOT	AL DE PONTOS – SOMATÓRIO DOS IT	ENS 1+2+3			

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu			, portador/a
do RG nº	, CPF n°		_, domiciliado/a e
residente em			no Município de
	, do Estado de	_, inscrito/a no Proce	esso Seletivo do
Curso/Programa de Pós-Grad	uação em Ensino na Saúde (nív	vel Mestrado), para o perí	odo letivo de 2024,
conforme Edital n.º 03/2024	- PPGES-FAMED/CPG-PRO	PEP/UFAL, declaro para	fins de prova junto
a Universidade Federal de Al	agoas, que os comprovantes e	ntregues são cópias autên	ticas dos originais.
DOCUMENTAL; DE OUTR	diz respeito DOS CRIMES CO AS FALSIDADES do Código e na hipótese de prestar falsas nistrativa, cível e penal.	Penal Brasileiro (Art. 29	96 ao 308). Declaro
		,de	de 20
	Assinatura do/a car	ndidato/a	

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) – UFAL

	, portador/a
do RG n°, CPF n°	
residente em,	, no Município de
, do Estado de, inscrito de acordo com o	critério do programa
de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ens	ino na Saúde (nível
Mestrado), no ano de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva	de vagas para Pessoa
com Deficiência (PcD), possuo a deficiência	
CID, atestada pelo/a médico/a	, CRM
Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as	s seguintes limitações
·	
Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verific	cação interdisciplinar
coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição. Declaro, ainda	a, estar ciente de que,
caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação	ão entregue no ato de
inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seleti	. ~
	vo para cotista. Caso
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da res	•
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da res prejuízo de outras medidas cabíveis.	•
•	•
prejuízo de outras medidas cabíveis.	•

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF		
CID:	Origem da deficiência: Acidente de Trabalho Congênita Adquirida em pós-operatório	e comum O		
	Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais			
:				
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários				

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

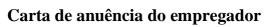
Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

	1
A - Deficiência Física — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia tetraplegia tetraparesia triplegia hemiparesia ostomia amputação ou ausência de membro paralisia cerebral nanismo (altura:) membros com deformidade congênita ou adquirida outras - especificar:	D 2 - Deficiência Mental Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação Cuidado pessoal
B - Deficiência Visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,com a melhor correção óptica; somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência	 ◯ Habilidades sociais ◯ Utilização dos recursos da comunidade ◯ Saúde e segurança ◯ Habilidades acadêmicas ◯ Lazer
simultânea de quaisquer das condiçõesanteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção	Ots.: Anexar Laudo Médico

óptica ou somatório do campo visual em graus.				
C - Deficiência Auditiva perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma D 1 - Deficiência Mental Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	F - Visão Monocular ○ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho,na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo			
	Oftalmológico			
G - Deficiência múltipla ○ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar	cada uma acima)			
Cidade UF dia mês ano Assinatura e cari	mbo + CRM do médico			

A DAD SAP EN LONG

ANEXO IX





				Local	e Data	,(de	de 20
À Coordenação do	Prog	g rama de l	Pós-Gr	aduaç	ão em E	nsino na S	Saúde	/FAMED/UFAL
Declaramos, para	os	devidos	fins,	que	temos		que	funcionário (a) nente lotado nesta
instituição, caso, a função candid da Faculdade de Me se no referido curso.	ato),	foi selecio	nado p	oara o l	Mestrado	pecificar c Profission	argo, l al em	lotação e, se for o Ensino na Saúde
Declaramos ainda, o das atividades regular com base no cronog Programa de Mestrad	res do rama	curso reali do curso,	zadas n bem co	as quin	itas e sext	as-feiras, r	io horá	írio das 08h às 18h,
Atenciosamente,								
						es digital Cov h		



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSOS DO MPES



À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Eu.	CDE 0			_
RG n°:	e CPF n°		_,	······································
Venho solicitar:				
		Maceió,	de	de 2024.
	Assinatura do/a candic	dato/a		